



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019**

**ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019**

**MERCADO DIGITAL Nº 176/2018**

**PROCESSO SEI 04016-00014014/2020-44**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PARA PROCEDIMENTOS DA UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA DESTE INSTITUTO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor- Vice -Presidente, Sr. **SERGIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 27489519-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 206.473.408-28, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **01.513.946/0001-14**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 21476, 1º andar, Prédio P8, P9 e P10, Vila Almeida - São Paulo/SP, CEP: 04.795-00, telefone: (11) 4380-8748 / (11) 4380-8732, e-mail: *fiscal@bsci.com*, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ANDRÉ ANDRADE SANTOS**, brasileiro, casado, especialista de licitações, inscrito no RG sob o nº 24.203.000-2 SSP/SP, e no inscrito no CPF nº 354.077.088-76, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 04/07/2019, as partes firmaram o **Contrato nº 041/2019**, cujo objeto é a aquisição de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para realização de procedimentos na Unidade de Gastroenterologia, em regime de consignação,

conforme especificações constantes no Anexo I e II do Ato Convocatório nº 176/2018, para atender às demandas do IGESDF.

b) Em 18/02/2020 o **CONTRATANTE**, manifestou-se, por intermédio do Despacho - IGESDF/SUPHB/SUADJ/GEAOP/NUFAR (35836205) solicitando a “*prorrogação por até 12 meses (ou até a finalização do novo processo de compra regular SEI 04016-00010741/2020-32), não aumentando o custo previsto, sendo assim vantajoso ao IGESDF*”, encaminhando à CONTRATADA, na data de 24/01/2020, o Ofício nº 001/2020 (35838345).

c) Em 14/02/2020 a **CONTRATADA** declarou por meio da Carta de Anuência (35839991) estar em pleno acordo com o Termo Aditivo solicitado, concordando com a prorrogação pretendida, comprometendo-se a manter a qualidade do serviço e os valores praticados no **Contrato nº 041/2019**.

d) Em 16/04/2020 a Gerência de Custos e Orçamento manifestou-se, por meio do Despacho SEI-GDF IGESDF/DIADM/SUOFI/GECOR (38739822), no qual informou a existência de previsão de recursos financeiros para custeio das despesas decorrentes das alterações em tela ao valor total do Contrato nº 041/2019.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2019**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação pelo **CONTRATANTE**, com aceite apresentado pela **CONTRATADA**, (ii) do Despacho SEI-GDF IGESDF/DIADM/SUOFI/GECOR (38739822) emitido pela Gerência de Custos e Orçamento do IGESDF, e (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 41/2020 - IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR (39637596), emitida pela Assessoria Jurídica do IGESDF, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação** da Ata de Registro de Preços nº 099/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de 08/05/2020 a 08/05/2021, cujo valor total que era de **R\$ 7.819.500,00** (sete milhões, oitocentos e dezenove mil e quinhentos reais), passa a ter o saldo remanescente de **R\$ 6.025.270,00** (seis milhões, vinte e cinco mil e duzentos e setenta reais).

b) A **prorrogação** do Contrato nº 041/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de 04/06/2020 a 04/06/2021, cujo valor total, referente aos materiais em consignação, que era de **R\$ 3.925.700,00** (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), passa a ter o saldo remanescente de **R\$ 3.331.280,00** (três milhões, trezentos e trinta e um mil duzentos e oitenta reais), nos termos da tabela abaixo discriminada:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	GASTRO001	KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 7 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 7 CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO.	42	KIT	R\$ 640,00	R\$ 26.880,00
31	GASTRO002	KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 7 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 10 CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO.	41	KIT	R\$ 640,00	R\$ 26.240,00
32	GASTRO003	KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 7 FR E COMPRIMENTO EM TORNO	43	KIT	R\$ 640,00	R\$ 27.520,00

		DE 15 CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO.				
33	35023	KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 8,5 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 7 CM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO.	78	KIT	R\$ 640,00	R\$ 49.920,00
34	GASTRO004	KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 8,5 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 10 CM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO	63	KIT	R\$ 640,00	R\$ 40.320,00
35	35026	KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 8,5 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 15 CM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO	72	KIT	R\$ 640,00	R\$ 46.080,00
36	35027	KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 5 CM ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO.	77	KIT	R\$ 640,00	R\$ 49.280,00
37	35028	KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 7 CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO.	66	KIT	R\$ 640,00	R\$ 42.240,00
38	GASTRO005	KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 10 CM ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO.	122	KIT	R\$ 640,00	R\$ 78.080,00
39	35030	KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12 CM ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO.	71	KIT	R\$ 640,00	R\$ 45.440,00
42	GASTRO006	KIT DE PRÓTESE BILIAR DUPLO PIG TAIL EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR, E COMPRIMENTO EM TORNO DE 10 CM.. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO	80	KIT	R\$ 740,00	R\$ 59.200,00
43	35037	KIT DE PRÓTESE BILIAR DUPLO PIG TAIL EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR, E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12 CM.. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTESE, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO	60	KIT	R\$ 740,00	R\$ 44.400,00
46	35040	KIT DE PRÓTESE PANCREÁTICA EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 5 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 9 CM. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE INCLUIR EMPURRADOR DA PRÓTES, PODENDO VIR OU NÃO PREVIAMENTE MONTADO	60	KIT	R\$ 1.100,00	R\$ 66.000,00
47	35045	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL TOTALMENTE RECOBERTA COM DIÂMETRO 10 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 6 CM. PARA CANAL DE 2,8 MM E COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	72	UNIDADE	R\$ 5.800,00	R\$ 417.600,00
48	35046	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL TOTALMENTE RECOBERTA COM DIÂMETRO 10 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 8 CM . PARA CANAL DE 2,8 MM E COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	76	UNIDADE	R\$ 5.800,00	R\$ 440.800,00
50	35057	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM	15	UNIDADE	R\$ 5.800,00	R\$ 87.000,00

		NITINOL NÃO RECOBERTA COM DIÂMETRO DE 8 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 6 CM. PARA CANAL DE 2,8 MM E COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.				
51	35058	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL NÃO RECOBERTA COM DIÂMETRO DE 8 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 8CM.PARA CANAL DE 2,8 MM E COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	16	UNIDADE	R\$ 5.800,00	R\$ 92.800,00
52	35059	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL NÃO RECOBERTA COM DIÂMETRO DE 8 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 10CM. PARA CANAL DE 2,8 MM E COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	20	UNIDADE	R\$ 5.800,00	R\$ 116.000,00
54	35061	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL NÃO RECOBERTA COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 6 CM. PARA CANAL DE 2,8 MM E COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	50	UNIDADE	R\$ 5.800,00	R\$ 290.000,00
55	35062	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL NÃO RECOBERTA COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 8 CM . PARA CANAL DE 2,8 MM E COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	46	UNIDADE	R\$ 5.800,00	R\$ 266.800,00
56	35063	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA BILIAR METÁLICA EM NITINOL NÃO RECOBERTA COM DIÂMETRO DE 10 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 10CM.. PARA CANAL DE 2,8 MM E COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 70% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	27	UNIDADE	R\$ 5.800,00	R\$ 156.600,00
58	35074	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE DUODENO EM NITINOL, NÃO RECOBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 9 CM COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 80% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	5	UNIDADE	R\$ 6.800,00	R\$ 34.000,00
59	35075	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE DUODENO EM NITINOL, NÃO RECOBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12 CM COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 80% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	7	UNIDADE	R\$ 6.800,00	R\$ 47.600,00
61	35066	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, PARCIALMENTE COBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 10 CM,COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR S ER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	8	UNIDADE	R\$ 6.800,00	R\$ 54.400,00
62	35067	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, PARCIALMENTE COBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 12 CM COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER	17	UNIDADE	R\$ 6.800,00	R\$ 115.600,00

		REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.				
63	35068	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, PARCIALMENTE COBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 15 CM COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEV E PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	18	UNIDADE	R\$ 6.800,00	R\$ 122.400,00
65	35070	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, TOTALMENTE RECOBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 10 CM COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEV E PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	16	UNIDADE	R\$ 6.800,00	R\$ 108.800,00
66	GASTRO007	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, TOTALMENTE RECOBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12,5cm,COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEV E PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	18	KIT	R\$ 6.800,00	R\$ 122.400,00
75	31909	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 24 FR, COMPRIMENTO DE 2,1 A 3,0 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	144	UNIDADE	R\$ 670,00	R\$ 96.480,00
76	31910	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 24 FR, COMPRIMENTO DE 3,1 A 4,0 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	150	UNIDADE	R\$ 712,00	R\$ 106.800,00
77	35017	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 24 FR,COMPRIMENTO DE 4,1 A 5,0 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	80	UNIDADE	R\$ 670,00	R\$ 53.600,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS CONSIGNADOS</b> <b>R\$ 3.331.280,00</b> <b>(três milhões, trezentos e trinta e um mil duzentos e oitenta reais)</b>						

### 3. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes ajustam a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 099/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de 08 de maio 2020 a 08 de maio 2021, bem como do Contrato nº 041/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de junho 2020 a 04 de junho 2021, com fundamento nas Cláusulas Quinta e Oitava, do Contrato original.

### 4. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Nos contratos firmados com o IGESDF, deverão ser observadas as determinações que se seguem:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O IGESDF exige que as contratadas observem o mais alto padrão de ética durante toda a execução dos contratos, nos termos da legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O IGESDF rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que a Contratada, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a vigência do presente instrumento.

5. **DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE**

**CLÁUSULA QUINTA** – A **CONTRATADA** compromete-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente Contrato, observando que os termos e condições contidos neste instrumento, o escopo de execução dos trabalhos e todos os documentos que o instruem, assim como aqueles que vierem a instruí-lo e que venham a serem trocados entre as Partes ou por elas produzidos na vigência deste Contrato, são de caráter estritamente confidencial e não poderão ser revelados, divulgados ou cedidos a terceiros, integral ou parcialmente.

6. **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira.

7. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

<p><b>Sergio Luiz da Costa</b> Diretor Vice-Presidente</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p><b>IGESDF</b> INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

**CONTRATADA**

<b>ANDRÉ ANDRADE SANTOS</b> Representante Legal
Boston Scientific do Brasil Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

Nome: <b>Jéssica Soares Braz da Silva</b> Matrícula: 3781	Nome: <b>Laura Mendonça de Paula</b> Matrícula: 0763
--	---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ ANDRADE SANTOS, RG nº 24.203.000-2 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA SOARES BRAZ DA SILVA - Matr. 0000378-1, Farmacêutico(a)**, em 28/05/2020, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Farmacêutico(a)**, em 28/05/2020, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 28/05/2020, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40497575)  
verificador= **40497575** código CRC= **C24AA698**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900